



ÁREAS NOBRES E ÁREAS PERIFÉRICAS: notas preliminares sobre a alocação desigual de equipamentos e serviços coletivos urbanos (esgotamento sanitário) na cidade de São Luís - MA

Laudiceia Rodrigues Nicacio¹
Gleisa Campos²
Maricleide Cutrim Rocha³
Jessyca Serra Mendes⁴

Resumo:

O presente texto versa sobre a distribuição do esgotamento sanitário, um dos componentes do saneamento básico, nos espaços urbanos de moradia. Com base em pesquisa bibliográfica, visitas a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), observação direta e registro fotográfico, demarcam-se aspectos técnico-conceituais atinentes ao esgotamento sanitário, bem como aos fundamentos e normativas do direito à cidade e dimensões socioespaciais peculiares à Vila Marinha e ao Renascença, áreas da cidade de São Luís (MA/Brasil). Conclui-se que a distribuição desigual do saneamento básico contribui para a formação de distintas áreas urbanas e violações ao direito à cidade, manifestando, dessa forma, os limites da gestão urbana dita democrática.

Palavras-chave: Equipamentos e serviços coletivos urbanos; saneamento básico, esgotamento sanitário, direito a cidade, São Luís.

Abstract:

This paper focuses on the theme Sanitation - sewage in two neighborhoods of São Luís: Vila Marinha and Renascença II. Checking the existing structure or absent in both areas, as well as services to be deployed in the districts mentioned, through literature, field trips, visits to the Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA). We used electronic documents obtained from the Ministry of Cities, interviews as a tool for data collection and photographic records. According to the study, it is concluded that sanitation is not affected in its entirety in the city of São Luís.

Keywords: Urban public facilities and services, sanitation, sewerage, right to the city, São Luís.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. (UFMA). E-mail: laudiceianicacio@yahoo.com.br

² Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. (UFMA)

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. (UFMA)

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. (UFMA)



INTRODUÇÃO

A alocação desigual de serviços e equipamentos urbanos guarda profundas relações com a gênese e desenvolvimento da urbanização brasileira, refletindo-se, nos dias atuais, dentre outras manifestações, no processo de segregação socioespacial observado em cidades do Brasil. As determinações mais gerais desse processo encontram-se nas relações sociais capitalistas, que contribuem, decisivamente, para a produção do acesso desigual aos meios de produção, circulação e troca de riqueza social. (RAMOS, 2002)

No conjunto amplo de determinações e mediações envolvendo a produção, alocação e gestão dos serviços públicos urbanos, no Decreto Federal nº 7.217/10 consideram-se serviços de esgotamento sanitário aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: coleta, inclusive ligação predial, dos esgotos sanitários, transporte e tratamento dos esgotos sanitários, disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais, inclusive fossas sépticas. Nesses termos, sanear significa tornar sadio, saudável. Logo, saneamento equivale à saúde. A saúde proporcionada pelas ações de saneamento difere daquela que se procura em hospitais e casas de saúde (saúde curativa). Portanto, pode-se argumentar que aonde há saneamento, as possibilidades de vida - social e ambiental - mais saudável são maiores e os índices de mortalidade, principalmente infantil, permanecem em baixos níveis.

Todavia, nas condições objetivas das cidades do Brasil - metrópoles, cidades médias e pequenas cidades - destaca-se a distribuição desigual dos serviços públicos de saneamento, condição tomada como um dos componentes para o estabelecimento de diferenças entre os espaços de moradia que estruturam essas cidades. Nesse sentido, no quadro geral da precária urbanização, peculiar a sociedade brasileira, as áreas consideradas nobres tem como um dos seus traços a presença desses serviços e aquelas denominadas de periféricas, quase sempre, manifesta-se a precariedade ou ausência desses mesmos serviços.



Dessa forma, considerando alguns elementos teórico-conceituais, legal-institucionais e empírico-urbanos demarca-se, no presente texto, inicialmente o contexto urbano no qual se situam as duas áreas estudadas no que concerne à presença, ausência ou precariedade do esgotamento sanitário, seguidamente delinea-se aspectos atuais pertinentes ao sistema de coleta de esgotos da cidade de São Luís. Por fim, argumenta-se que a distribuição desigual do saneamento básico expressa, na sua particularidade, a negação no direito à cidade e à moradia adequada, um direito social fundamental, ao mesmo passo que demonstra a ineficácia do Estado brasileiro, em especial, da gestão pública urbana na produção e alocação de serviços vitais à vida nas cidades.

1. CIDADE DE SÃO LUÍS: a alocação desigual de equipamentos e serviços urbanos como traço histórico-urbano recorrente

A Ilha do Maranhão está localizada na porção norte do estado do Maranhão, na região Nordeste, integrando a Região Metropolitana da Grande São Luís (RMGSL), que compreende os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar, Alcântara e Bacabeira, recentemente incorporado a esta Região.

Aliados a processos socioeconômicos determinados, a construção, ao longo da década de 1970, de infraestruturas urbanas de transporte e mobilidade, a exemplo da construção da Barragem do Bacanga e a construção da Ponte José Sarney foram investimentos no campo da mobilidade e transporte decisivos para a expansão urbana de São Luís. A primeira proporcionou o acesso à área do Itaqui-Bacanga, na qual se implantava a estrutura portuária de Itaqui e outras instalações relacionadas ao desenvolvimento do Programa Grande Carajás. A segunda deu acesso à faixa litorânea da ilha possibilitando o surgimento da *cidade modernista* (BURNETT, 2009). Nesse contexto, Trinta (2007) faz a seguinte ponderação: a implantação de empreendimentos, a exemplo da Companhia Vale do Rio Doce e do Consórcio Alumínio do Maranhão (ALUMAR) e o asfaltamento da BR- 135, única via terrestre de ligação da Ilha do Maranhão com o continente, fizeram com que a expansão urbana de São Luís sedimentasse as bases do patamar atual de urbanização.



Ao longo da década de 1970, na ampliação dos espaços residenciais destaca-se, na cidade de São Luís, a construção de elevado número de conjuntos habitacionais para diferentes segmentos de classe da população urbana, a exemplo do Renascença II. Este conjunto, destinado a segmentos médios, ocupou uma área de manguezal aterrada para fins de construção de moradia. Em 1986, a construção de um Shopping Center nessa região contribuiu para que ocorressem alterações no padrão das construções, que passa, conforme definição do Plano Diretor de 1986, de cinco (5) para dez (10) pavimentos. Mudava também o perfil dos compradores de lotes urbanos. Enquanto na década de 1980, o perfil de compradores é de pessoas físicas para a instalação de clínicas e lojas, na década seguinte ocorre o inverso. Nesse momento, incorporadoras e construtoras intensificam a verticalização mediante a construção de residências multi familiares e ampliam-se, na área, investimentos privados e públicos, inclusive aqueles relativos ao saneamento básico. Trata-se de processo convergentes ao reconhecimento, a despeito da presença de elementos que podem ser associados a urbanização precária, do bairro Renascença, como uma “área nobre” da cidade de São Luís.

Segundo Diniz (2007), a urbanização efetivada em São Luís⁵ tem como uma de suas manifestações mais evidentes, a pauperização de parcela significativa da população. Nesse processo, sobressai-se a ocupação de vazios urbanos com o objetivo de construção da moradia, distantes, em sua maioria, do Centro Antigo da cidade e de outras áreas como a Vila Marinha, que se localiza próximo a um conjunto habitacional destinado para a moradia de segmentos médios da população urbana, o bairro do Cohafuma. Ainda de acordo com esse estudioso, o surgimento de vilas, a exemplo da Vila Marinha, constitui a favela maranhense. Trata-se de áreas que podem ser denominadas de periféricas.

2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO LUÍS: expressões atuais

Como já indicamos, a formação de áreas urbanas vistas como *nobres* e áreas urbanas consideradas *periféricas* guarda relação histórico-espacial com o modo de ser da

⁵De acordo, com o Censo 2010, do IBGE, o município de São Luís possui uma população de 1.014.837 habitantes.



urbanização brasileira, que, dadas a suas particularidades e contradições, reservou, numa clara violação ao *direito a cidade para todos*, à população de baixa renda as áreas periféricas. Nestas, dentre outras características, encontram-se a ausência, escassez ou precariedade de serviços públicos urbanos, destacadamente saneamento básico.

Assim, delinea-se a seguir aspectos concernentes ao sistema de esgotamento sanitário na cidade de São Luís, priorizando como referências empíricas as áreas do Renascença II e da Vila Marinha.

O sistema de esgotamento sanitário de São Luís é composto por duas Estações de Tratamento de Esgotos, Jaracaty e Bacanga; onze Estações Elevatórias de Esgotos, sendo duas na praia do Olho D'água; quatro na Avenida Litorânea no Bairro do Calhau, uma na Praia da Ponta d'Areia e quatro na Lagoa da Jansen.

Para ampliar o sistema de coleta de esgotos na capital foi iniciada, em 2010, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), a construção da Rede Interceptora do Sistema de Esgotamento Sanitário São Francisco e da Bacia do Bacanga. Além destas obras, discursos e planos governamentais registram a construção futura de uma Estação Elevatória de Esgotos no Renascença, cujo objetivo consiste em nivelar os efluentes que são encaminhados ao Jaracaty para que não transbordem pela Avenida Colares Moreira.

No que diz respeito ao esgotamento nos bairros do Renascença e da Vila Marinha, no primeiro, parte dos dejetos são coletados por interceptores do Sistema São Francisco (Ilhinha, Jaracaty, Renascença I e II e Buriti) e bombeados por quatro Estações Elevatórias para a ETE do Jaracaty. A outra parte dos dejetos é destinada para áreas de manguezais ou praias, condição que se manifesta nos graves problemas ambientais da cidade de São Luís, dentre estes, a poluição de praias, rios e lagoas, causados pela ausência de serviços adequados no que concerne a sua disposição final de esgotos e lixo urbano. Por outro lado, na Vila Marinha⁶, inexistente completamente rede coletora de esgoto, sendo o esgoto domiciliar produzido encaminhado às fossas sépticas ou mesmo para o

⁶Como destaca Diniz (2007 p.175): "Aqui, a falta de habitações, de água encanada, de esgotos, de coleta de lixo, de creches, de escolas, de hospitais, de transportes coletivos e até de áreas de lazer é uma amostra do perfil caótico da expansão urbana gerada em São Luís".

manguezal. Aspectos dessa ausência e precariedade podem ser observados nas Figuras 1 e 2, a seguir:



Figura 1: Aspecto do esgotamento sanitário da Vila Marinha. São Luís - MA
Fonte: Arquivo pessoal das autoras (2013).

Figura 2: Aspecto do esgotamento sanitário do Renascença II. São Luís - MA
Fonte: Arquivo pessoal das autoras (2013).

2.1 Tratamento e destinação final do esgoto

De acordo com recomendações técnicas, para que o esgotamento sanitário de uma região seja feito de forma a não degradar o meio ambiente é necessária à implantação de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto). Trata-se de um complexo sistema de engenharia destinado à coleta, tratamento e disposição final adequadas do esgoto.

Trata-se também de um equipamento e serviço urbano fundamental à configuração da vida cotidiana da totalidade dos moradores das cidades e preservação ambiental. Desse modo, o acesso a esse serviço explicita a afirmação ou negação do direito a cidade e indica o grau de compromisso do Estado com a definição de um perfil de políticas públicas e gestão democrática da cidade, que garanta e amplie o acesso e o usufruto de equipamentos e serviços urbanos e supere, nesse âmbito, as diferenças nos modos de morar e viver nas chamadas “áreas nobres” e “áreas periféricas”.

De modo simplificado, o processo acima assinalado dá-se da seguinte maneira: o esgoto de residências, prédios comerciais e estabelecimentos em geral escoados pela Rede de Drenagem (tubulação que retira o esgoto dos domicílios) devem ser coletados por uma rede de tubulações denominada Rede Coletora. Em seguida, deve

ser conduzido para a Estação de Tratamento para ser submetido a processos de separação de sólidos e líquidos até que a água esteja adequada para sua disposição final, o mar. Em caso de desnível entre a Rede Coletora e a ETE o esgoto é conduzido primeiramente a uma Estação Elevatória com o objetivo de deixar o material a ser tratado no mesmo nível da Estação de Tratamento.

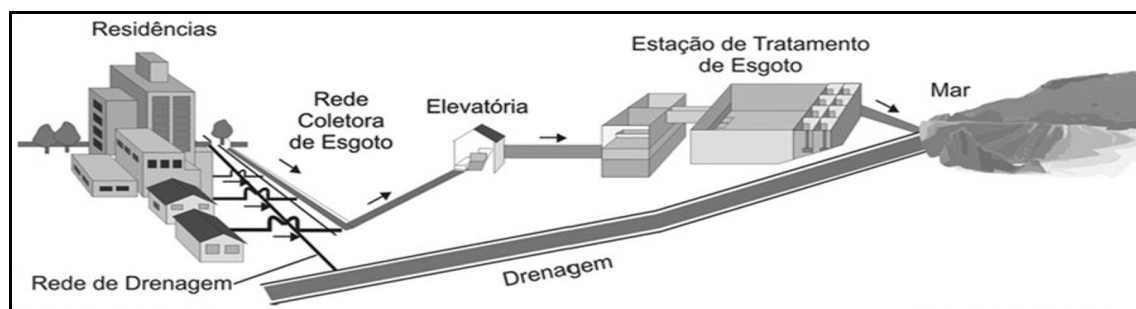


Figura 3 - Esquema simplificado de estação de tratamento de esgoto utilizado CAEMA junto à Vila Marinha (São Luís)
Fonte: CAEMA (2012)

Na Região Metropolitana da Grande São Luís, segundo técnicos da CAEMA em entrevista realizada em 01 de março de 2012, existem apenas duas Estações de Tratamento de Esgoto em funcionamento: a ETE Jaracaty, inaugurada em dezembro de 2003, que recebe os esgotos dos domicílios e estabelecimentos comerciais instalados na Avenida Litorânea, Calhau, Lagoa da Jansen, partes do São Francisco e do Renascença, e a ETE do Bacanga que, inaugurada em julho daquele mesmo ano, que atende aproximadamente 115 mil pessoas em diversos bairros que fazem parte da Bacia do Rio Bacanga. As duas estações juntas tratam apenas 15% de todo o esgoto produzido pela população de São Luís, todo o restante é lançado *in natura* em vias públicas, rios, mar e áreas de manguezal.

Dados do Censo (2010, IBGE) apontam que a maioria da população da grande São Luís não é atendida pelo serviço de esgotamento sanitário, o poder público estadual, não cumpre integralmente as recomendações do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que estabelece normas para a execução da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que, por sua vez, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Segundo o Decreto nº 7.217/10, os serviços públicos de saneamento básico, dentre eles o



esgotamento sanitário, “possuem natureza essencial” e devem ser prestados com base em diversos princípios, sendo que os primeiros a ser elencados são exatamente a universalidade de acesso e a integralidade, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados.

O Governo Federal, através do PAC I (Programa de Aceleração do Crescimento), tendo como órgão executor a Caema, desenvolve, desde 2010, projeto de ampliação da rede de tratamento de esgoto da capital: a) implantação do Sistema Anil para cerca de 56 mil hab. dos bairros Alemanha, Camboa, Liberdade, Fé em Deus e Ivar Saldanha; b) ampliação do Sistema São Francisco para os bairros Ilhinha, Jaracaty, Renascença I e II e Buriti e c) criação do Sistema Vinhais que, compreende a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Vinhais) que beneficiará, aproximadamente, 246 mil moradores dos bairros Cruzeiro do Anil, Ipase, Rio Anil, João de Deus, Pirapora, Vila Lobão, Recanto Santos Dumont, Aurora, Vila dos Vinhais (dentre estas vilas a Vila Marinha) e Vila Vitória.

2.2 Tratamento do esgoto no Bairro Renascença II

Segundo a Caema, em parte do bairro do Renascença II atendida pelo Sistema São Francisco, o esgoto é bombeado por quatro estações elevatórias para a ETE Jaracaty. A área atendida corresponde às ruas localizadas à margem direita da Avenida dos Holandeses. As residências e estabelecimentos comerciais situados à margem esquerda dessa Avenida contam apenas com a Rede de Drenagem que, como dito no tópico anterior, corresponde à tubulação que retira o esgoto dos domicílios. Toda a carga de dejetos do lado esquerdo do bairro não recebe nenhum tipo de tratamento e tem como destino final os manguezais e mananciais que circundam a Ilha do Maranhão. Com a implantação do Sistema Vinhais, a margem esquerda da Avenida dos Holandeses contará com uma Rede de Coleta que conduzirá o esgoto para a Estação Elevatória do São Francisco (atualmente em processo de construção) e daí para a ETE Jaracaty.



2.3 Tratamento de esgoto na Vila Marinha

O bairro da Vila Marinha, apesar de existir há aproximadamente 35 anos e contar com mais ou menos 300 residências, segundo Sr. Manoel da Conceição atual líder comunitário, não conta com qualquer sistema público de drenagem, coleta, e muito menos tratamento de esgoto. Diante dessa situação, a população desenvolve meios alternativos de drenagem, sendo estes, fossas sépticas domiciliares. As residências que não possuem este artifício lançam o esgoto *in natura* no manguezal que circunda a comunidade.

Mas, segundo informações oficiais, a comunidade da Vila Marinha está entre as comunidades que serão atendidas pelo Sistema Vinhais. Segundo a coordenadora do Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS) do Sistema Vinhais, está prevista a implantação de interceptores que conectarão as redes domiciliares da comunidade à Rede de Coleta do Sistema Vinhais, os dejetos coletados serão conduzidos ETE Vinhais que está na fase inicial de construção⁷.

CONCLUSÃO

A argumentação que apresentamos, permite-nos considerar que o acesso aos serviços de saneamento básico, nas cidades brasileiras, a exemplo de São Luís, constitui-se como elemento fundamental para a saúde humana e preservação ambiental. A negação ou obstáculos no acesso a esse direito, que compromete o cotidiano de vida dos segmentos populares da população urbana, se constituem, por conseguinte, graves violações a direitos já amplamente reconhecidos como o direito à moradia adequada.

É importante registrar, perspectivas nessa área urbana que se encontram associadas ao PAC, que incorpora ações de infraestrutura social e urbana para enfrentar problemas das grandes cidades brasileiras. Dentre os eixos que norteiam e integram as ações desse Programa Governamental destaca-se o eixo Cidade Melhor, no qual está incluso o Saneamento Básico, especificamente, serviços de esgotamento sanitário, que priorizamos na abordagem que apresentamos, de forma preliminar e exploratória, neste texto. Destaca-se também, o Projeto Técnico do Trabalho Social - PTTS e o Projeto Técnico Executivo de Engenharia – PPEE, desenvolvidos na Vila marinha. O PPTS constitui-se como um elo entre a CAEMA e a comunidade, tendo como objetivo principal o empoderamento da comunidade em relação à organização em grupos para reivindicar direitos. Este Projeto tem a vigência de dezoito meses (a contar de agosto de 2012) e concretiza suas ações a partir de três eixos: mobilização e comunicação, participação comunitária e desenvolvimento sócio-organizativo, atendimento social.



Assim, ainda que reconheçamos o quadro de retrocesso dos direitos na sociedade brasileira, é imperativo considerar que a concretização de projetos governamentais, voltados problemática do saneamento básico, permanece como fundamental para melhorias nos modos de morar, assim como para o meio ambiente, hoje, na cidade de São Luís, penitenciado com grande quantidade de esgotos *in natura*, lançados de maneira inadequada nos manguezais, praias e mananciais.

O acesso ao saneamento básico é um direito, no entanto, assim como tantas outras garantias, não é efetivado em sua totalidade, deixando falhas verificadas tanto na ausência desse serviço, como na precariedade da estrutura sanitário-ambiental já instalada, que não acompanha o crescimento populacional, tampouco abrange toda São Luís.

REFERÊNCIAS

BURNETT, Frederico Lago. **Da cidade unitária à metrópole fragmentada: crítica à constituição da São Luís moderna.** In: LIMA. Antônia Jesuíta de. **CIDADES BRASILEIRAS: atores, processos e gestão pública.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

_____. **Uso do solo e ocupação territorial na Região Metropolitana da Grande São Luís: dinâmica econômica, realidade socioambiental, medida e sustentabilidades das relações regionais.** São Luís: UEMA (Projeto de Pesquisa), 2009.

CORDEIRO, Eduardo Celestino, DINIZ, Juarez Soares. **Região Metropolitana da Grande São Luís: sua(s) constituição (ões) e atuais dilemas para gestão intergovernamental.** Ciências Humanas em Revista, v.7, n.2, São Luís/MA, 2009.

DINIZ, Juarez Soares. **As condições e contradições no espaço urbano de São Luís (MA): traços periféricos.** Ciências Humanas em Revista - São Luís, V. 5, n.1, julho 2007.

RAMOS, Maria Helena Rauta. **Metamorfoses Sociais e políticas urbanas.** Rio de Janeiro: DP & A, 2002.

TRINTA, Patrícia Vieira. **Análise bioclimática do Renascença II _ São Luís _ MA: realidade e perspectiva do conforto térmico.** **Dissertação de Mestrado,** UFRN/Arquitetura e Urbanismo. 2007. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br>> Acesso em 06 de março de 2013.